**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA**. Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às quinze horas em primeira chamada e as 17 horas em segunda chamada, excepcionalmente de forma virtual, tendo em vista a pandemia da COVID-19 que assola o mundo e respeitando o Decreto Municipal que impôs restrições e instituiu o isolamento social. Sendo que em ambos horários marcados de forma URGENTE e extraordinária, reuniram-se os conselheiros não governamentais, Celso Nunes de Oliveira – FECAPP, Elizabeth Diniz – Planeta Mulher e Maria Eli Resende Poeys – APAE, Alessandra de Carvalho de Almeida – AMI e Luciana Marcia dos Santos Furtado – ABTA, com a ausência dos representantes governamentais. Esta reunião foi marcada para os conselheiros deliberarem a seguinte Pauta única: **01- Tornar sem efeito os termos redigidos em Ata de reunião extraordinária do CMDCA ocorrida em 21 de agosto de 2020, que propunha o adiamento da realização do processo eleitoral das OSCS, para o mandato 2020-2023, tendo em vista que os motivos que embasaram a Diretoria do CMDCA a decidir pela interrupção do pleito, foi para que se desse tempo de se conhecer as "aludidas irregularidades" supostas pela Procuradoria Geral do Município, a partir de um pedido de parecer da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação no Edital nº001/2020, apresentado, discutido e aprovado pela unanimidade dos conselheiros e conselheiras presentes em assembleia própria**. Porém e após o término da tentativa de reunião das 15 horas, os representantes governamentais Fabiano Rocha da Silva, Juliana Amil de Oliveira e Luan de Souza Cândido, comunicaram que não iriam participar da reunião das 17 horas e escreveram no grupo do WhatsApp seus posicionamentos e justificativas, conforme print das mensagens, em anexo; A Srª Juliana Amil de Oliveira também se manifestou por mensagem no grupo de WhatsApp anexo.; depois o Sr. Luan também deixou sua manifestação no grupo. Na reunião das 17 horas foi lido os comunicados e justificativas dos conselheiros governamentais, a conselheira Luciana perguntou o motivo que o conselheiro Fabiano não ter visto a documentação encaminhada pelas instituições

inscritas, foi explicado o seguinte: na reunião feita para se tratar da eleição foi aprovado que o governamental estaria junto com o não governamental em todo o processo, inclusive na análise dos documentos, preparação de toda a documentação para a eleição de forma paritária, porém os conselheiros governamentais, não se posicionaram a respeito dos modelos enviados pela conselheira Maria Eli, não foram a qualquer tempo no conselho para ajudar no atendimento do edital que foi aprovado em assembleia, desta forma cabe explicar a conselheira Luciana que os documentos ficam à disposição de todos os conselheiros que quiserem ter acesso. Quanto a comunicação prévia de reunião, cabe ressaltar que em atendimento ao Edital 001/2020 todos os conselheiros deveriam estar à disposição do conselho para a preparação da eleição, principalmente aqueles que aceitaram fazer parte da Comissão para a Eleição dos conselheiros não governamentais, representantes das Organizações da Sociedade Civil. Com a palavra a Conselheira Elizabeth Diniz expôs detalhadamente toda a ocorrência dos fatos que provocaram a reunião extraordinária de 21/08, que em síntese foi o seguinte: Estavam reunidos os membros não governamentais da Comissão Eleitoral para a análise de documentos das instituições inscritas para o processo eleitoral das OSCS, quando chegou a notícia por intermédio da Conselheira Juliana Amil de Oliveira, que teria ouvido na prefeitura que a Procuradoria Municipal e o Ministério Público de Itaperuna estariam por enviar um documento ao CMDCA, supostamente, com alguma irregularidade, que não sabia detalhar, no Edital de convocação eleitoral. A partir dessa informação da Conselheira Juliana, todos os membros não governamentais da comissão Eleitoral que estavam desde às 8h 20 min trabalhando para dar conta da análise dos documentos para expor em tempo no quadro do CMDCA e fazer a Resolução para ser publicada, pararam seus trabalhos e refletiram que seria prudente convocar uma reunião com toda a Diretoria para juntos decidirem acerca desse fato "novo", das "possíveis irregularidades" que poderiam ser trazidas no "aludido" documento. A convocação dos demais membros da diretoria se deu pelo aplicativo de Whatzapp. Reunidos, portanto, em caráter excepcional, naquele

momento, e diante dos argumentos apresentados, a maioria decidiu que seria prudente a suspenção dos trabalhos e consequentemente da eleição marcada para 24/08/2020, até que se conhecesse os termos das "supostas irregularidades" que a Procuradoria Geral do Município estaria alegando. Assim se procedeu, e deu-se por encerrada aquele momento excepcional. Ocorre, no entanto, que quase em ato contínuo, mais precisamente às 10h:40 min (dez horas e quarenta minutos), do próprio dia 21/08, o CMDCA, foi notificado, via e-mail, pela 4ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, através do oficio nº 215/2020, também datado de 21/08, dando ciência da promoção do MPRJ ***ofício 569/2020, dando conta da regularidade de todo o processo eleitoral de escolhas das OSCS pelo CMDCA, assegurando e rebatendo de forma cabal as alegações supostas assentadas pela PGM. No mesmo documento, consta ainda, a informação do envio da decisão também via e-mail à Prefeitura/PGM.*** Com a narrativa acima exposta, e, após o dia de ontem mesmo, (21/08), durante toda à tarde, tentou-se o agendamento de uma nova reunião extraordinária para que formalmente todos tomassem conhecimento desses últimos fatos, mas não se obteve sucesso, apesar das inúmeras tentativas. (prints anexos). Ainda assim, todos os Conselheiros e Conselheiras, membros da Comissão Eleitoral e os demais, receberam via mensagem no grupo de Whatzapp da diretoria, cópia da decisão do Ministério Público, que em seu último parágrafo diz: "Assim, ante aos argumentos acima apresentados, tem-se por regular o processo de escolha de entidades não governamentais para a composição do CMDCA de Itaperuna, durante o período 2020/2023 e o edital respectivo de tal certame, o qual, portanto, deve prosseguir em seus ulteriores termos, até seu deslinde". ***Por fim, a reunião extraordinária de hoje, tem o cunho de passar pela apreciação da plenária a legalidade de todo o processo eleitoral, e considerando que as alegações observadas pela PGM não prosperaram, mantendo portanto, a programação para a eleição das OSCS que comporão o CMDCA - período 2020-2023, dia 24/08/2020, das 09h:00 às 12h:00, na sede do Conselho***. A continuidade do processo eleitoral encontra-se respaldo legal no Edital nº 001/2020, Resoluções CMCA nºs

012/2020 e 013/2020, Promoção do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro nº 569/2020, e, especialmente, no artigo 9º da Resolução nº116, do Conanda. Dessa forma, os Conselheiros presentes, nessa reunião extraordinária, aprova a continuidade do processo eleitoral. Nada a mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dezessete horas e quinze minutos onde foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada e assinada pelos(as) presentes.

Elizabeth Diniz Soares _____

Celso Nunes de Oliveira _____

Fabiano Rocha da Silva _____

Juliana Amil de Oliveira _____

Alessandra de Carvalho de Almeida _____

Maria Eli Resende Poeys _____

Luciana Márcia dos S. Furtado. _____

Luan de Souza Cândido._____